



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.934, DE 30 DE ABRIL DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vista ao FUNDEF e contem outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento de 1998, no valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, obedecida a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
12	Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério	
08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino Fundamental	
0842.188	Ensino Regular	
3224.00	Transferências a Instituições Governamentais	
3224.01	Parcela da Cota-Parte do F.P.M.	299.850,00
3224.02	Parcela da Cota-Parte do I.C.M.S.	187.050,00
3224.03	Parcela da Cota-Parte do I.P.I.	7.500,00
3224.04	Parcela da Cota-Parte de Transferências Financeiras da União - L.C. n.º 87/96	1.600,00
	TOTAL	496.000,00

Art. 2º. - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 30 de abril de 1998, 117º da emancipação político-administrativa do Município


Hedilson Ferreira Sanabio


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal


Heldemir Azevedo Alves